



Câmara Municipal de Alto Rio Doce-MG

Ed. Ver.º Presidente Agripino Gonçalves de Souza

ATO DA MESA DIRETORA Nº 04/2025

Estabelece prazos e Assessoramento aos Parlamentares e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Incisos I do Art. 40 da Lei Orgânica, combinado com a Alínea "c", Item 3, Inciso I do Art. 7º do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º – Estabelecer os seguintes prazos para cumprimento de requisições pela Assessoria Legislativa e Parlamentar:

REQUISIÇÕES	PRAZO DIAS ÚTEIS
Ofício	2 dias
Projeto de Lei	5 dias
Anteprojeto de Lei	5 dias
Indicação	2 dias
Requerimento	2 dias
Representação	7 dias
Pesquisa no Portal da Transparência	2 dias
Emenda a Projeto de Lei	2 dias antes da reunião de comissão



Câmara Municipal de Alto Rio Doce-MG

Ed. Ver.º Presidente Agripino Gonçalves de Souza

Art.2º – Fica designado o assessoramento aos vereadores da seguinte forma:

Dárcio Valério Vieira - Elismar de Paula

Valdomiro Domingos Dias - Elismar de Paula

Gilzélío Marcos de Paiva - Elismar de Paula

José Alfredo da Silva - Elismar de Paula

José de Paiva Oliveira – Vinícius Adriano Nunes Silva

Arcendino Geraldo do Nascimento - Vinícius Adriano Nunes Silva

Adriano de Oliveira - Vinícius Adriano Nunes Silva

Magnus Ferreira da Silva Pinto Junior- Vinícius Adriano Nunes Silva

Art.3º – A Assessoria de Gabinete será responsável pelo atendimento ao Presidente da Câmara e coordenação da Assessoria Legislativa e Parlamentar.

Art.4º – Fica estabelecido que o contato entre a Assessoria Legislativa e Parlamentar e os vereadores será realizado, pessoalmente, por e-mail ou pelo telefone e whatsapp (32) 3345-1806 de segunda à sexta-feira, exceto em feriados de 08hrs às 17hrs.

Alto Rio Doce/MG, 10 de abril de 2025.

ARI SANT ANA DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce

GILZÉLIO MARCOS DE PAIVA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce

JOSÉ ALFREDO DA SILVA

Secretário da Câmara Municipal de Alto Rio Doce